



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ GABINETE DO VEREADOR GILSON FERREIRA DA SILVA

1

Requerimento nº 030/2013

**Autor:** Vereador Gilson Ferreira da Silva

**Assunto:** Solicitar a Implantação de Iluminação na Duplicação da Ponte do Rio Itacaiúnas e a Revitalização da Iluminação da antiga Ponte do Rio Itacaiúnas.

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,

**Gilson Ferreira da Silva**, Vereador, que este subscreve, vem com a devida vênia, perante o Douto plenário desta Casa de Leis, e em seguida encaminhado a Secretaria de Obras, amparado pelo art. 151, inc. II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá-PA, expor e requerer o que segue:

### **I – DA JUSTIFICATIVA**

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras.

A pesquisa sobre gestão pública dos municípios divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que a taxa mais cobrada nos municípios do país é a de iluminação pública (49,1% das cidades fazem a cobrança).

Embora a Constituição Brasileira já tenha definido em seu artigo 30 que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública, ainda existem cidades onde este serviço é exercido pelas concessionárias distribuidoras de energia elétrica as quais, contratadas pelas prefeituras, prestam um serviço considerado convencional, limitado à manutenção corretiva dos parques de iluminação. No entanto, o funcionamento desse importante patrimônio



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ GABINETE DO VEREADOR GILSON FERREIRA DA SILVA

2

público, tão relevante para a vida do cidadão no ambiente urbano, ainda deixa muito a desejar em nosso Município, incluindo a Ponte do Rio Itacaiúnas.

Preceitua, assim, o artigo 30 da Constituição Federal:

### **Art. 30 - Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

**IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.**

De modo geral, a iluminação da nossa cidade é feita de maneira a deixar muitas lacunas, pois explora exclusivamente a iluminação viária com luminárias, lâmpadas e acessórios de tecnologia obsoleta.

Conclui-se que os serviços de iluminação podem ser melhorados, uma vez que atualmente só se preocupam com as manutenções corretivas e prescindem dos requisitos técnicos de modernidade, eficiência e qualidade já amplamente disponíveis no mercado brasileiro.



Figura 1- Iluminação da antiga ponte do Rio Itacaiúnas totalmente precária e obsoleta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR GILSON FERREIRA DA SILVA**

3



Figura 2- duplicação da Ponte do Rio Itacaiúnas sem a devida iluminação.

Nesses termos,  
espera deferimento.

Marabá-PA, 18 de Abril de 2013.

Sala das Sessões, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2013.

---

Gilson Ferreira da Silva  
Vereador Líder do PP na Câmara Municipal de Marabá